

	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	DATA APROVAÇÃO 03/08/2018
	RD Nº PRE-DAF-047/18	Hilda Iuamoto Pacheco Chefe de Gabinete SPObras SECRETÁRIO DA REUNIÃO

ASSUNTO

ADOÇÃO DE MEDIDAS VISANDO A NORMATIZAÇÃO DA EMISSÃO DE ART E RRT PELOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM O CORPO TÉCNICO DA SPOBRAS.

RESOLUÇÃO

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

- o esforço da São Paulo Obras - SPObras na disposição de fortalecer a capacidade gerencial de seu Corpo Técnico, seja ele integrante do Quadro de Responsáveis Técnicos da Empresa junto ao CREA/SP - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo e ao CAU/SP - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil; integrante do Quadro de Gestores e Fiscais de contratos indicados conforme Decreto Municipal nº 54.873/2014; ou integrante do Quadro Técnico de Funcionários da Empresa;
- a responsabilidade dos profissionais do Corpo Técnico pelas atividades por eles desenvolvidas, como a gestão, a fiscalização, a elaboração, a análise, a liberação, e aprovação; às suas responsabilidades profissionais estabelecidas no Plano de Empregos, Salários e Carreiras – PESC; e ainda às suas atividades inerentes a cada categoria profissional técnica e regulamentadas pelos órgãos CREA/SP e CAU/SP;
- a necessidade de normatizar a emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e RRT – Registro de Responsabilidade Técnica dos profissionais que compõem o Corpo Técnico da SPObras junto aos órgãos CREA/SP e CAU/SP, à medida que estes profissionais, sejam de nível superior ou técnico, exerçam atividades regulamentadas pelos órgãos CREA/SP e CAU/SP e que precisam registrar suas atividades em ART e RRT conforme o caso;
- a implementação do Programa de Governança Corporativa e *Compliance*, em atendimento a Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Municipal nº 58.093/2018;
- o cumprimento ao Decreto Municipal nº 54.873/2014, que trata da fiscalização e gestão dos contratos administrativos;
- o cumprimento ao Ato Normativo CREA nº04/2010 - art. 1º e parágrafo único;
- o cumprimento a Lei Federal nº 12.378/2010 (CAU/BR) - art. 45º;
- o cumprimento a Resolução CAU/BR nº 91/2014 - art. 1º;

RESOLVE:

Aprovar a Norma Administrativa – Emissão e Controle de Documentos do CREA e CAU.

DISTRIBUIÇÃO

ÁREA SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
DAF	GAC		DAF	PRE-SJU
SIGLA	SIGLA		SIGLA	SIGLA
23 / 07 / 18	23 / 07 / 18	PRD Nº PRE-DAF- 047/18	23 / 07 / 18	23 / 07 / 18
DATA	DATA		DATA	DATA
PAULO SANTORO DE MATTOS ALMEIDA Diretor Administrativo e Financeiro	MAURICIO GUERREIRO TREVISAN Gerente de Acompanhamento de Contratos de Projetos e Obras		PAULO SANTORO DE MATTOS ALMEIDA Diretor Administrativo e Financeiro	Dinorah X. M. Vicentini Superintendência Jurídica
VISTO	VISTO	1 / 1	VISTO	SPObras
		FOLHA _____ / _____		